

ANEXO XII
RELATÓRIO ANUAL DO CONTRATO
EXERCÍCIO 2025
Processo nº 02501.000948/2024-25

- 0.1. Gestor do Contrato: THIAGO DE AQUINO LIMA, matrícula SIAPE nº 1278770.
0.2. Ato de Designação: PORTARIA ANA Nº 332, de 26 de maio de 2025 (SEI nº 0047383).

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1. Processos

Processo de Acompanhamento da Execução Contratual: 02501.000948/2024-25.

Processo de Pagamento: 02501.000948/2024-25 e 02501.010498/2025-60.

1.2. Contrato

Contrato nº 029/2024/ANA.

Data da assinatura: 25/11/2024.

Vigência: 26/11/2025 a 25/11/2026, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato (SEI nº 0123690).

1.3. Contratada

DUOWARE SOFTWARES LTDA., CNPJ nº 19.885.972/0001-39, com sede na Rua Felipe Schimidt, nº 835, Bairro Centro, CEP 88010-000, Florianópolis/SC.

1.4. Objeto:

Contratação de serviços técnicos de solução de tecnologia da informação e comunicação para aquisição de licenças de uso da ferramenta MIRO na modalidade Enterprise.

2. DA EXECUÇÃO

2.1. Desenvolvimento dos Serviços

Ao longo de 2025, os serviços foram prestados de forma regular e contínua, conforme previsto no contrato e no Termo de Referência, sem a aplicação de glosas ou penalidades à empresa contratada.

A documentação comprobatória da execução contratual, incluindo ordens de serviço, relatórios e solicitações de pagamento, encontra-se devidamente anexada aos autos, tanto no presente processo quanto no processo de pagamento SEI nº 02501.010498/2025-60.

Registra-se que, em atendimento às solicitações das áreas demandantes e em razão das restrições orçamentárias da Agência, o contrato em questão foi ajustado, com a redução do quantitativo de licenças contratadas de 12 (doze) para 10 (dez), conforme detalhado na NOTA TÉCNICA Nº 27/2025/CPLAC/STI-SEI (SEI nº 0112211). A referida redução foi formalizada por meio do Primeiro Termo Aditivo (SEI nº 0123690).

Após a assinatura do Termo Aditivo que prorrogou a contratação, a empresa procedeu à renovação das licenças para a Agência apenas em 18/11/2025. Devido a uma limitação do sistema da Contratada, o ciclo de vigência das novas licenças foi iniciado em 10/11/2025, com término previsto para 10/11/2026 (12 meses). Dessa forma, como houve indisponibilidade das licenças por 8 dias, sem possibilidade técnica de compensação desse período ao final da vigência, a Contratada providenciou o

desconto proporcional correspondente na Nota Fiscal apresentada, de modo a resguardar o equilíbrio da relação contratual, conforme registrado no documento SEI nº 0140191.

2.2. **Pagamentos Efetuados**

Período da Prestação	Processo SEI	Ordem de Serviço (OS)	Nº SEI da OS	Nº SEI do Pagamento	Data do Pagamento	Valor
Vigência das Licenças: 10/11/2025 a 10/11/2026 (12 meses)	02501.010498/2025-60	001/2025	0124399	0149649	16/01/2026	R\$ 17.940,40
Total Pago						R\$ 17.940,40

2.3. **Reuniões com a contratada**

Ao longo do exercício de 2025, foram realizadas tratativas com o preposto e representantes da contratada, sempre que necessário, para tratar de assuntos relacionados à execução contratual.

2.4. **Decisões submetidas à SAF**

DOCUMENTO SEI Nº	DATA DO DOCUMENTO	ASSUNTO
0044523	20/05/2025	Despacho de Instituição da Equipe de Fiscalização do Contrato
0092724	15/09/2025	Consulta à PFA sobre pedido da contratada para garantia do equilíbrio econômico-financeiro em razão da alteração da alíquota do IOF
0104614	13/10/2025	Solicitação de Alteração de vigência do Contrato no sistema contratos.gov
0106905	16/10/2025	Solicitação de CDO
0112211	28/10/2025	Proposta de prorrogação do contrato
0143523	29/12/2025	Cancelamento Parcial de empenho

2.5. **Apostilamentos e Termos Aditivos**

Até a presente data, não houve formalização de apostilamentos, tendo sido realizado apenas

01 (um) termo aditivo, conforme descrito a seguir:

- Primeiro Termo Aditivo

Formalizado por meio do documento SEI nº 0123690, o Primeiro Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, abrangendo o período de 26/11/2025 a 25/11/2026, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O referido aditivo também alterou o quantitativo de licenças descrito no item 1.2 - Objeto da Contratação e aplicou o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da variação do IOF incidente sobre a fração cambial do termo de contrato.

2.6. **Penalidades Aplicadas**

Sem penalidades aplicadas.

2.7. **Conclusão**

Serviços realizados em conformidade com o contrato e o Termo de Referência.

2.8. **Outras Informações**

Sem informações adicionais.

Brasília, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

THIAGO DE AQUINO LIMA

Gestor do Contrato

PORTARIA ANA Nº 332, de 26 de maio de 2025 (SEI nº 0047383)

De acordo. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas.

(assinado eletronicamente)

MOSAR RODRIGUES RABELO JUNIOR

Superintendente de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Aquino Lima, Superintendente Adjunto de Tecnologia da Informação**, em 23/01/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mosar Rodrigues Rabelo Junior, Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 27/01/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146171** e o código CRC **C50EA5C9**.

Referência: Processo nº 02501.000948/2024-25

SEI nº 0146171